



**SHOPPING WEST PLAZA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/MF nº 09.326.861/0001-39 / Código CVM: 30800-2

**PROPOSTA DA ADMINISTRADORA PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO  
DIA 21 DE OUTUBRO DE 2019**

Prezado Sr. Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, convocou, em 04 de outubro de 2019, em atendimento à solicitação de cotistas que detêm ao menos 5% (cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, os senhores cotistas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2019, às 10:00h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477 – 14º andar, a fim de examinar e votar a seguinte matéria constante da ordem do dia:

- (i) Deliberar sobre a substituição da atual administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A** Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“**Atual Administradora**”), pela **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo (“**Nova Administradora**”), e a consequente alteração do Regulamento do Fundo, com a exclusão e ajustes de todas as menções e referências à **Atual Administradora** e substituição pelas informações e dados cadastrais da **Nova Administradora**.

**PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:**

A Administradora esclarece que se abstém de recomendação formal quanto à sua aceitação ou rejeição da matéria constante da ordem do dia. Entende-se que o tema deva ser livremente discutido e deliberado no âmbito da Assembleia no melhor interesse dos cotistas.

Ademais, a Administradora informa que em consonância com o disposto no Art. 20, §1º, I e § 2º da ICVM 472/08, informa que a deliberação objeto da Assembleia depende da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes na Assembleia e que representem, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

Administradora do

**SHOPPING WEST PLAZA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(Favor encaminhar dúvidas ou solicitação para o e-mail [escrituracao@btgpactual.com](mailto:escrituracao@btgpactual.com) )